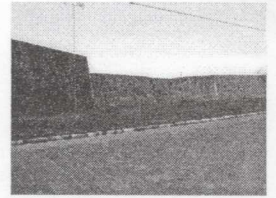




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



FORTE D. PEDRO II

**LEI Nº 1769, de 30 de março de 2005.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA DE VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA AÇÃO SOCIAL.**

11.01.08.121.0009.2.125 – Manutenção Secret.Aquisição Equip.Mat.Perman.			
33.90.14.00	Diárias	R\$	4.000,00
33.90.36.00	Outros Serv.Terc.Pessoas Físicas	R\$	4.000,00
33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pessoas Juríd.	R\$	25.000,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>R\$</b>	<b>33.000,00</b>
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>R\$</b>	<b>33.000,00</b>

**Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º a redução de despesas nas seguintes classificações orçamentárias.**

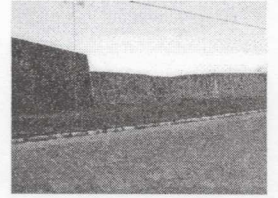
**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA AÇÃO SOCIAL**

11.03.08.244.0102.2.137 – ASEMA – Casa da Criança			
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	28.000,00
33.90.39.00	Outros Serv. Terc.Pessoas Jurid.	R\$	5.000,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>R\$</b>	<b>33.000,00</b>
<b>TOTAL REDUÇÃO</b>		<b>R\$</b>	<b>33.000,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



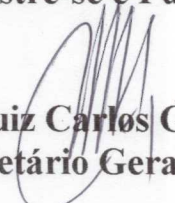
FORTE D. PEDRO II

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos (30) trinta dias do mês de março do ano de dois mil e cinco.**

  
José Erli Pereira de Vargas  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se:**

  
Luiz Carlos Guglielmin  
Secretário Geral do Município

PUBLICADO  
No Mural da Prefeitura

30, 03, 2005  
